

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R\$ 5.000,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no termo Câmara Municipal de Vereadores para suplementação da verba:

3113.0101.002 - Obrigações Patronais

Art.2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior a arrecadação a maior do corrente exercício.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 4 DE OUTUBRO DE 1994.

- a) IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal
- a) MARIA ELIZABETH R. FENNER
Sec.Mun.Administração